EXCELENTÍSSIMO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO VENDELINO

**INDICAÇÃO N° 14/2020**

**SIDNEI SCHAEFER,** Vereador do SOLIDARIEDADE, e **MARTINA SEIBERT**, Vereadora do PTB, com base no artigo 164 do Regimento Interno, apresentam a seguinte **INDICAÇÃO** ao Executivo Municipal:

Que o executivo Municipal altere para 4 anos a Licença de Operação constante na redação do parágrafo 3°, do artigo 16 da Lei Municipal n° 637/2002.

**JUSTIFICATIVA**

Atualmente, o artigo 16, § 3° da Lei Municipal 637/2002 prevê que a Licença de Operação seja renovada anualmente.

Entretanto, a pedido de muitos empresários de nosso município, solicita-se que seja alterado para 4 anos a Licença de Operação constante na redação do parágrafo 3°, do artigo 16 da Lei Municipal n° 637/2002.

Diante do exposto, solicitamos o atendimento do pedido aqui indicado.

São Vendelino, 14 de setembro de 2020.

**SIDNEI SCHAEFER**

**VEREADOR SOLIDARIEDADE**

**MARTINA SEIBERT**

**VEREADORA PTB**